

Profetura do  
**CRISTINÁPOLIS**  
FÉ, TRABALHO E MUDANÇA  
ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 503/2009  
De 10 de Dezembro de 2009

Institui no Calendário Oficial do Município de Cristinápolis o Dia Municipal do Compromisso com a Criança e o Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO FEDERADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em obediência à Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Compromisso com a Criança e o Adolescente.

Parágrafo Único – O Dia Municipal do Compromisso com a Criança e o Adolescente, integrará o Calendário Oficial da Cidade de Cristinápolis, sendo comemorado no dia 12 de outubro.

Art. 2º - Durante este dia, poderá acontecer eventos comemorativos, palestras e debates sobre políticas públicas, voltadas para o interesse das crianças e dos adolescentes deste município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cristinápolis/SE, 10 de Dezembro de 2009.

*Raimundo da Silva Leal*  
RAIMUNDO DA SILVA LEAL  
Prefeito Municipal